

LEI Nº 467/2025

Em, 22 de abril de 2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros, estabelecendo diretrizes para a reorganização administrativa, criando, modificando e extinguindo cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de São José dos Cordeiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros, reorganizando e criando cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, com suas respectivas atribuições.

### **CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º Ficam criados, no âmbito da administração pública municipal, os seguintes cargos comissionados:

#### **I - Gabinete do Prefeito:**

- a) Chefe de gabinete: Responsável por coordenar as atividades institucionais do gabinete, assessorando diretamente o chefe do Executivo.
- b) Assessor(a) Especial do Gabinete: Presta suporte administrativo e técnico ao Prefeito em atividades de gestão e representação institucional.~

#### **II - Secretaria de Administração:**

- a) Secretário(a) de Administração: Responsável pela gestão e desenvolvimento das políticas administrativas do município.
- b) Assessor(a) de Comunicação: Responsável pela gestão da comunicação institucional da prefeitura.
- c) Assistente de Informática: Atua no suporte técnico de TI e manutenção de sistemas.
- d) Coordenador(a) de Patrimônio: Supervisiona o controle e gestão do patrimônio público municipal.
- e) Secretário(a) da Junta de Serviço Militar: Responsável pelo atendimento e organização do serviço militar.

### **III - Secretaria de Finanças e Contabilidade:**

- a) Secretário(a) de Finanças e Contabilidade: Coordena as atividades financeiras e orçamentárias do município.
- b) Assessor(a) do Departamento de Contabilidade: Auxilia na execução contábil e fiscalização financeira.
- c) Diretor(a) de Contabilidade: Supervisiona e coordena as atividades contábeis do município.
- d) Controlador Interno: Responsável pela supervisão e controle interno da administração municipal, garantindo a conformidade das despesas públicas, a transparência dos atos administrativos e a eficiência na gestão fiscal.

### **IV - Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:**

- a) Secretário(a) de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Responsável pelo planejamento e execução de políticas públicas no âmbito cultural, esportivo e de turismo.
- b) Coordenador(a) de Esportes: Planeja e executa políticas esportivas municipais.
- c) Diretor(a) de Esporte: Supervisiona atividades esportivas promovidas pela prefeitura.
- d) Diretor(a) de Eventos: Organiza e coordena eventos culturais e esportivos.
- e) Diretor(a) de Programas Culturais: Gerencia projetos culturais e programas de incentivo.

### **V - Secretaria de Transporte:**

- a) Secretário(a) de Transporte: Responsável pela gestão e fiscalização do transporte público municipal.

b) Diretor(a) de Transporte: Responsável pelo planejamento e gerenciamento do transporte municipal.

#### **VI - Secretaria de Saúde:**

a) Secretário(a) de Saúde: Responsável pelo planejamento e execução das políticas públicas de saúde no município.

b) Coordenador(a) de Âncoras de Saúde: Gerencia unidades e programas de saúde municipais.

c) Diretor(a) de Transporte: Coordena o transporte de pacientes e insumos de saúde.

d) Coordenador(a) do PSF: Responsável pela coordenação e execução das ações dos Programas de Saúde da Família no município.

e) Coordenador(a) de Vigilância Sanitária: Supervisiona e fiscaliza o cumprimento das normas sanitárias, garantindo a segurança da população.

f) Coordenador(a) de Vigilância Epidemiológica: Coordena ações de monitoramento e prevenção de doenças epidemiológicas no município.

g) Coordenador(a) de Imunização: Planeja e executa campanhas de vacinação e controle de imunização da população.

#### **VII - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:**

a) Secretário(a) de Desenvolvimento e Assistência Social: Responsável por planejar e executar políticas assistenciais.

b) Coordenador(a): Planeja e executa políticas assistenciais.

c) Coordenador(a) de Programas Sociais: Gerencia projetos de assistência social.

d) Coordenador(a) do CRAS: Supervisiona as atividades do Centro de Referência de Assistência Social.

e) Coordenador(a) do SCFV: Coordena atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

f) Coordenador(a) do PCF: Responsável pelo planejamento e execução do Programa Criança Feliz, garantindo suporte e assistência a famílias em situação de vulnerabilidade.

#### **VIII - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:**

a) Secretário(a) de Agricultura e Meio Ambiente: Responsável por planejar e coordenar políticas agropecuárias e ambientais.

- b) Diretor(a) de Abastecimento: Gerencia mercados e feiras municipais.
- c) Diretor(a) de Transporte: Supervisiona o transporte agropecuário.
- d) Coordenador(a) de Meio Ambiente: Coordena ações ambientais municipais.
- e) Diretor(a) de Manutenção Urbana: Supervisiona limpeza e infraestrutura urbana.
- f) Assessor Técnico: Presta suporte técnico especializado.
- g) Assessor técnico colaborativo do setor de resíduos sólidos: Contribuir para o desenvolvimento e execução de projetos de manejo, reciclagem e destinação adequada dos resíduos sólidos.

#### **IX - Secretaria de Infraestrutura:**

- a) Secretário(a) de Infraestrutura: Responsável pela gestão e execução das obras públicas municipais.
- b) Coordenador de Patrimônio: Responsável pelo controle de bens municipais.
- c) Coordenador de Vigilância: Supervisiona a segurança patrimonial.
- d) Diretor(a) de Manutenção Urbana: Gerencia obras e reparos urbanos.
- e) Diretor(a) de Serviços Urbanos: Supervisiona serviços de limpeza pública.
- f) Diretor(a) de Transporte: Coordena frota e logística municipal.

#### **X - Secretaria de Educação:**

- a) Secretário(a) de Educação: Responsável pelo planejamento e execução das políticas educacionais.
- b) Assessor Educacional: Suporte pedagógico e administrativo.
- c) Coordenador(a) de Educação de Jovens e Adultos: Gestão do ensino para adultos.
- d) Coordenador(a) Escolar: Suporte e planejamento escolar.
- e) Diretor(a) Escolar: Gestão das unidades escolares.
- f) Orientador(a) Educacional: Acompanhamento pedagógico dos alunos.
- g) Supervisor(a) de Merenda Escolar: Gestão e supervisão da alimentação escolar.
- h) Coordenador(a) Pedagógico: Supervisiona e acompanha o planejamento pedagógico, auxiliando os docentes e promovendo melhorias no ensino.

**Parágrafo único:** Os cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito e Controlador Interno possuem status de Secretário Municipal para todos os fins legais.

### **CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do Município para o exercício financeiro vigente.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir os atos complementares necessários à regulamentação e implementação da nova estrutura organizacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Cordeiros - PB, 22 de abril de 2025.



Felício Kelmo Almeida Queiroz

Prefeito

### I- ANEXO

| SECRETARIA                               | CARGO                                              | QUANTIDADE |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| <b>Gabinete do Prefeito</b>              | Chefe de gabinete                                  | 1          |
|                                          | Assessor especial                                  | 2          |
| <b>Administração</b>                     | Secretário(a) de Administração                     | 1          |
|                                          | Assessor(a) de Comunicação                         | 2          |
|                                          | Assistente de Informática                          | 2          |
|                                          | Coordenador(a) de Patrimônio                       | 1          |
|                                          | Secretário(a) Junta de Serviço Militar             | 1          |
|                                          |                                                    |            |
| <b>Finanças e Contabilidade</b>          | Secretário(a) de Finanças                          | 1          |
|                                          | Assessor(a) Dep. de Contabilidade                  | 2          |
|                                          | Diretor(a) de Contabilidade                        | 1          |
|                                          | Controlador interno                                | 1          |
| <b>Cultura, Turismo, Esporte e Lazer</b> | Secretário(a) de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | 1          |
|                                          | Diretor(a) de Esporte                              | 1          |
|                                          | Diretor(a) de Eventos                              | 2          |
|                                          | Diretor(a) de Programas Culturais                  | 1          |
| <b>Transporte</b>                        | Secretário(a) de Transporte                        | 1          |

|                                             |                                                            |   |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---|
|                                             | Diretor(a) de Transporte                                   | 2 |
| <b>Saúde</b>                                | Secretário(a) de Saúde                                     | 1 |
|                                             | Coordenador(a) de Âncoras de Saúde                         | 3 |
|                                             | Diretor(a) de Transporte                                   | 2 |
|                                             | Coordenador PSF                                            | 2 |
|                                             | Coordenador Vigilância Sanitária                           | 1 |
|                                             | Coordenador Vigilância Epidemiológica                      | 1 |
|                                             | Coordenador de Imunização                                  | 1 |
| <b>Desenvolvimento e Assistência Social</b> | Secretário(a) de Desenvolvimento e Assistência Social      | 1 |
|                                             | Coordenador do Bolsa Família e CadÚnico                    | 1 |
|                                             | Coordenador(a) de Prog. Sociais                            | 5 |
|                                             | Coordenador(a) do CRAS                                     | 1 |
|                                             | Coordenador(a) do SCFV                                     | 1 |
|                                             | Coordenador do PCF                                         | 1 |
| <b>Agricultura e Meio Ambiente</b>          | Secretário(a) de Agricultura e Meio Ambiente               | 1 |
|                                             | Diretor(a) de Abastecimento                                | 5 |
|                                             | Diretor(a) de Transporte                                   | 1 |
|                                             | Coordenador(a) de Meio Ambiente                            | 3 |
|                                             | Diretor(a) de Manutenção Urbana                            | 1 |
|                                             | Assessor Técnico                                           | 1 |
|                                             | Assessor técnico colaborativo do setor de resíduos sólidos | 1 |
| <b>Infraestrutura</b>                       | Secretário(a) de Infraestrutura                            | 1 |
|                                             | Coordenador de Patrimônio                                  | 1 |
|                                             | Coordenador de Vigilância                                  | 2 |
|                                             | Diretor(a) de Manutenção Urbana                            | 5 |
|                                             | Diretor(a) de Serviços Urbanos                             | 5 |
|                                             | Diretor(a) de Transporte                                   | 1 |
| <b>Educação</b>                             | Secretário(a) de Educação                                  | 1 |
|                                             | Assessor Educacional                                       | 4 |
|                                             | Coordenador(a) Educ. Jovens e                              | 1 |

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
|  | Adultos                          |   |
|  | Coordenador(a) Escolar           | 5 |
|  | Coordenador Pedagógico           | 1 |
|  | Diretor(a) Escolar               | 5 |
|  | Orientador(a) Educacional        | 2 |
|  | Supervisor(a) de Merenda Escolar | 2 |

PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ  
DOS CORDEIROS**  
NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO